



EDITAL GERAL RENOEN 002/2025

PROCESSO UNIFICADO DE SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DA REDE NORDESTE DE ENSINO (RENOEN) – TURMA 2026.1

A Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Ensino da RENOEN faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão no Curso de Doutorado em Ensino da RENOEN. O Programa torna públicas as Normas Gerais do Processo Seletivo para Admissão ao corpo docente – no semestre letivo de 2026.1 – para as associadas **UFS, UFAL, UFRPE, UFC, UESB, UEPB, IFCE, IFRN e UEMA**. O(a) candidato(a) deve observar estas **Normas Gerais** da RENOEN e, subsidiariamente, as **Normas Complementares do POLO** no qual fará sua inscrição, nos sítios eletrônicos constantes no **item 3**.

Este processo seletivo será realizado em 04 etapas, sendo que a etapa 03 (defesa de pré- projetos) poderá ser realizada de forma presencial ou remota, a depender das **Normas Complementares** de cada POLO. A RENOEN não se responsabilizará pelos equipamentos e conexão de internet dos candidatos, os quais são indispensáveis para a participação no processo de seleção.

A(O) candidato(a) deverá optar, no momento da inscrição, pela IES Associada/Polo Acadêmico (UFS, UFAL, UFRPE, UFC, UESB, UEPB, IFCE, IFRN e UEMA) na qual fará a seleção, não havendo possibilidade de mudança durante o processo seletivo, nem posteriormente a ele.

Todas as informações referentes a este Edital serão divulgadas através dos **sítios eletrônicos institucionais das Instituições Associadas**. Também serão divulgadas por outros meios que assegurem ampla publicidade, como as redes sociais de cada POLO.

1. DA CONSTITUIÇÃO DOS POLOS E DAS VAGAS

1.1. As vagas ofertadas para o Curso de Doutorado em ENSINO da RENOEN são distribuídas entre as linhas de pesquisa nos Polos que compõem a RENOEN: Polo São Cristóvão – Sergipe (UFS); Polo Maceió – Alagoas (UFAL); Polo Vitória da Conquista – Bahia (UESB); Polo Fortaleza – Ceará (UFC), Polo Recife – Pernambuco (UFRPE), Polo Campina Grande – Paraíba (UEPB), Polo Fortaleza – Ceará (IFCE), Polo Mossoró – Rio Grande do Norte (IFRN) e Polo São Luís – Maranhão (UEMA).

1.2. O total das vagas está distribuído de acordo com o Quadro 1, respeitando as resoluções de cada IES e Normas Complementares de cada POLO, no que se refere às vagas para ampla concorrência e vagas reservadas exclusivamente para cotas



Quadro 1. Número de vagas por POLO (Instituição Associada) – Entrada 2026.1

POLO	Total de vagas por linha de pesquisa			Total de vagas
	Linha 1 – Ensino, Currículo e Cultura	Linha 2 – Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática	Linha 3 - Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares	
UFS	4	10	9	23
UFAL	11	4	12	27
UEPB	0	5	0	5
UESB	5	5	0	10
UFC	6	5	0	11
UFRPE	7	6	3	17 *
IFCE	8	12	6	26
IFRN	11	6	12	29
UEMA	4	5	2	11
Total de vagas	56	57	44	159

- O total de vagas de cada Polo Acadêmico foi estabelecido considerando a distribuição entre ampla concorrência, ações afirmativas e vagas institucionais, em conformidade com as Normas Complementares de cada Polo.

*Ressalta-se que algumas Instituições de Ensino Superior (IES) ofertam vagas adicionais destinadas a servidores da própria instituição, o que justifica a ampliação do quantitativo total de vagas.

1.3 As vagas oferecidas neste edital são para entrada no primeiro semestre letivo do calendário de 2026 de cada POLO.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E MACROPROJETOS DA RENOEN

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) possui como área de concentração **ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM**. Em consonância com os objetivos do Programa, a definição dessa área de concentração fundamenta-se na produção de conhecimentos teórico-práticos que contribuam para a compreensão e a minimização dos desafios e dificuldades da educação contemporânea, especialmente no que se refere ao ensino. Busca-se, assim, estabelecer uma relação estreita com práticas educativas concretas, desenvolvidas em espaços formais e não formais de educação, de modo a favorecer tanto o avanço teórico-metodológico da pesquisa quanto o desenvolvimento social e educacional da região Nordeste, respeitados o escopo e os limites das linhas de pesquisa.

2.2. O Curso de Doutorado da RENOEN possui Linhas de Pesquisa e Macroprojetos, conforme descrito no Quadro 2:



Quadro 2. Linhas de Pesquisa e Macroprojetos da RENOEN

<p>Linha 1. Ensino, Currículo e Cultura: articula análises e estudos relativos às políticas e práticas curriculares, ao trabalho pedagógico e à formação de professores, assim como as implicações da diversidade e do contexto histórico-social, cultural e ambiental na sociedade contemporânea e no processo educativo das ciências, humanidades e artes</p>	
a)	Educação inclusiva, diversidade, políticas públicas e ensino.
b)	Currículo, formação docente e práticas pedagógicas.
<p>Linha 2. Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática: investigações sobre práticas e estratégias didático-pedagógicas no âmbito de espaços educativos diversos (formais e não formais), a partir de bases epistemológicas consistentes que venham a impactar a apropriação de conhecimentos cognitivos e metacognitivos de ciências e matemática por um público diverso</p>	
a)	Formação de professores em diferentes perspectivas
b)	Letramento científico e matemático, linguagem e educação crítica
c)	Métodos, técnicas e recursos de ensino
d)	Modelagem, resolução de problemas, história e filosofia da ciência e matemática
<p>Linha 3. Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares: destina-se a discussões sobre o ensino tecnológico em todos os seus níveis (básico, superior e formação de professores para o ensino de tecnologia) visando uma discussão sobre as práticas e aspectos curriculares, assim como inovações pedagógicas, buscando subsidiar investigações sobre o fazer pedagógico em estreita relação entre a ciência e a tecnologia.</p>	
a)	Práticas, espaços e construções curriculares
b)	Ensino tecnológico e tecnologias inclusivas

2.3 O(A) candidato(a) deverá indicar, em sua inscrição – que será realizada no POLO no qual pretende participar – a Linha de Pesquisa e o Macroprojeto para o qual se candidata, conforme o Quadro 2. **A não indicação implicará no indeferimento da inscrição.**

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico de cada Polo, conforme descrito a seguir:



ALAGOAS – UFAL – <https://cedu.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-renoen>

Endereço: Centro de Educação. Campus A. C. Simões. Av. Lourival Melo Mota, S/N. Tabuleiro do Martins. CEP 57072-900. Maceió/ AL. Telefones: (82) 3214-1191/3214-1620/3214-1475 e-mail renoenufal@gmail.com Coordenadora Local: Ana Paula Cunha dos Santos Fernandes.

BAHIA – UESB – https://www2.uesb.br/ppg/renoen/?post_type=selecao

Endereço: Estrada do Bem-querer, km 04. Bairro Universitário. Vitória da Conquista/BA Telefone: (77) 3424-8792 e-mail ppgen@uesb.edu.br Coordenador Local: Benedito Gonçalves Eugênio.

CEARÁ – UFC – https://si3.ufc.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=11211

Endereço: Universidade Federal do Ceará, Campus do Pici, Centro de Ciências, Bloco 902. CEP 60455-760. Fortaleza/CE. www.ppgrenoen.ufc.br Telefone: (85) 3366-9787. e-mail: renoen@ufc.br. Coordenador Local: Carlos Alberto Almeida.

CEARÁ – IFCE – <https://ifce.edu.br/fortaleza/renoen>

Endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE. *Campus* de Fortaleza: Av. Treze de Maio, 2081, Benfica. CEP 60040-215. Fortaleza/CE. Telefone: (85) 3455 3094 e-mail: selecao.renoen@ifce.edu.br. Coordenadora Local: Ana Karine Portela Vasconcelos.

PARAÍBA – UEPB – <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcecm/renoen/>

Endereço: Rua Domitila Cabral de Castro, S/N. Bloco C, Sala 310. Campus Universitário. Bodocongó. CEP: 58.429-570. Campina Grande/PB. Telefone: (83) 3315-3409 e-mail: ppgcecmuepb.selecao@gmail.com Coordenador Local: José Joelson Pimentel de Almeida.

PERNAMBUCO – UFRPE – <http://renoen.ufrpe.br/>

Endereço: Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos. CEP 52.171-900. Recife/PE. e-mail: selecao.renoen@ufrpe.br Coordenadora Local: Carmen Roselaine de Oliveira Farias.

SERGIPE – UFS – <http://www.posgraduacao.ufs.br/renoen>

Endereço: Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos. Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze. CEP 49100-000 São Cristóvão/SE. Telefone: (79) 3194-6725 e-mail: renoen@academico.ufs.br Coordenador Local: João Paulo Attie.

RIO GRANDE DO NORTE – IFRN – <https://processoseletivo.ifrn.edu.br>

Endereço: Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400. Conjunto Ulrick Graff. CEP: 59628-330. Mossoró/RN. Telefone: (84) 3422-2669 e-mail: renoen@ifrn.edu.br Coordenador Local: Leonardo Alcântara Alves.

MARANHÃO – UEMA – <https://renoen.uema.br>

Endereço: Cidade Universitária Paulo VI. Av. Lourenço Vieira da Silva, 1.000. São Luís/MA. Telefone: (98) 98586-7118. e-mail: renoen@cecen.uema.br Coordenadora Local: Waléria de Jesus Barbosa Soares.



4. DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

4.1. Serão admitidos(as) como(a) candidato(a)s(as) à seleção os(as) portadores(as) de diplomas de mestrado, declaração de conclusão de mestrado ou declaração do coordenador do PPG, com carta de anuência do(a) orientador(a) de que a defesa da dissertação de mestrado ocorrerá em 2025, em qualquer uma das áreas do conhecimento indicadas pelo CNPq, obtido em cursos credenciados e reconhecidos na forma da Lei, desde que o projeto de pesquisa tenha aderência à área de ENSINO, à Área de Concentração, às Linhas de Pesquisa e aos Macroprojetos do Programa.

4.2. No caso de curso de mestrado realizado no exterior, os documentos de conclusão deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país de emissão do diploma ou baseado na Convenção da Apostila de Haia, no caso de países signatários da referida Convenção.

4.3. O(A) candidato(a) deverá optar por se inscrever no Polo ao qual os(as) orientadores(as) indicados(as) estão vinculados(as), permanecendo ligado(a) a esse Polo até a conclusão do curso, em caso de aprovação.

4.4. Este é um **Edital Unificado**, portanto, o(a) candidato(a) poderá se inscrever em apenas um (01) dos POLOS/Instituições Associadas: UFS, UFAL, UFC, UFRPE, UESB, UEPB, IFCE, IFRN e UEMA.

4.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, anexar os **arquivos solicitados nestas Normas Gerais**, bem como **outros documentos previstos nas Normas Complementares de cada Polo**, em atendimento às regras de cada IES Associada, e enviar para o local definido pelo Polo, no ato da inscrição, ao qual vai participar do processo seletivo:

a) Arquivo documentação (sobrenome_iniciais do nome do(a) candidato(a)_doc.pdf). Exemplo: SILVA_EJ_doc.pdf. Toda a documentação deverá ser encaminhada ao local em que foi realizado o ato de inscrição (o arquivo deverá ser legível e fotos ou documentos que dificultem o acesso às informações serão indeferidos), **em arquivo PDF único:**

- Ficha de Incrição (ANEXO II, devidamente legível);
- Cópia eletrônica legível (extensão PDF) de documento oficial de identificação (RG, Passaporte, CNH) com foto (frente e verso), sem rasuras que dificultem a identificação;
- Cópia eletrônica legível (extensão PDF) de Diploma de Mestrado (frente e verso), ou declaração de conclusão de curso, ata de defesa ou declaração de concluinte assinada pelo(a) coordenador(a) do PPG e com anuência do(a) orientador(a). No caso de diploma expedido no exterior, consultar item 4.2;

Observação: Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às cotas, devem ser incluídos os documentos comprobatórios exigidos nas Normas Complementares de cada POLO.

b) Arquivo pré-projeto (titulo_do_projeto.pdf).

- Cópia eletrônica legível (**extensão PDF**) do pré-projeto, **sem identificação do(a) candidato(a)**, de acordo com o formato disposto no ANEXO V. Não serão aceitos arquivos identificados (inclusive nos metadados, ou seja, informações adicionais que possam levar à identificação da



Prazo para divulgação do resultado da Etapa 3 após recurso	01/12/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes (classificatória)	02/12/2025 a 10/12/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 4 com pontuação	12/12/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Prazo recursal da Etapa 4	13-14/12/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Resultado da Etapa 4 após recurso	15/12/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	15/12/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Prazo recursal sobre o resultado final	16/12/2025 a 19/12/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Resultado final após o recurso	23/12/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Resultado final após o recurso com pontuação e lista excedentes	23/12/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Previsão de Convocação para Matrícula Institucional de alunos excedentes	A definir pelas IES associadas	Páginas Oficiais dos Polos
Previsão de Matrícula Institucional de alunos excedentes	A definir pelas IES associadas	Páginas Oficiais dos Polos
Previsão de Início das aulas	A definir pelas IES associadas	Páginas Oficiais dos Polos

9. DO ATO DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula será realizada no período de matrícula de acordo com o calendário e normas de cada Polo da RENOEN.

9.2 Será exigida, no ato da matrícula, apresentação da documentação exigida pelo Polo no qual irá se matricular.

9.3. Haverá perda da vaga de candidato(a) aprovado(a) caso não apresente a documentação necessária para a matrícula, pelo meios apresentados e dentro do período definido pelo Polo; neste caso será convocado(a), em segunda chamada, o(a) candidato(a) aprovado(a) na colocação seguinte mesma linha de pesquisa, devendo comparecer de acordo com o calendário acadêmico da instituição Polo em que se inscreveu e foi aprovado(a).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será eliminado(a) do processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que:

- a)** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- b)** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.



- c) Apresentar um pré-projeto no qual se tenha constatado plágio.
- d) Se for identificada inscrição em mais de um Polo.

10.2. Este edital será publicado nas páginas Oficiais de cada Polo das IES Associadas que compõem a RENOEN.

10.3. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos, o(a) interessado(a) deverá acessar o **sítio eletrônico do POLO** escolhido.

10.4. A realização da inscrição implica irrestrita concordância do(a) candidato(a) ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento de nenhum de seus itens.

10.5. As médias finais atribuídas aos(as) candidatos(as) nas diversas etapas do Processo Seletivo serão atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

10.6. É vedada qualquer divulgação de resultado sem a devida homologação pela Comissão de Seleção e Admissão.

10.7 O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos nas secretarias dos Polos Acadêmicos e nas respectivas páginas eletrônicas.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão.

Presidência da Comissão de Seleção e Admissão

- Prof. João Paulo Attie – Coordenador Geral da RENOEN
- Prof. José Joelson Pimentel de Almeida – Coordenador do Polo RENOEN/UEPB
- Prof. Leonardo Alcântara Alves – Coordenador do Polo RENOEN/IFRN
- Profa. Carmen Roselaine de Oliveira Farias – Coordenadora do Polo RENOEN/UFRPE
- Prof. Carlos Alberto Almeida – Coordenador do Polo RENOEN/UFC
- Profa. Ana Karine Portela Vasconcelos – Coordenadora do Polo do IFCE
- Prof. Benedito Gonçalves Eugênio – Coordenador do Polo RENOEN/UESB
- Prof. Ivanderson Pereira da Silva – Coordenador do Polo RENOEN/UFAL
- Profa. Waléria de Jesus Barbosa Soares – Coordenadora do Polo RENOEN/UEMA



ANEXOS

ANEXO I – Páginas Oficiais de cada Polo

O presente anexo apresenta a lista das Instituições de Ensino Superior (IES) associadas ao Programa de Pós-Graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), bem como os respectivos endereços eletrônicos para consulta:

1. Universidade Federal de Sergipe (UFS)

<http://www.posgraduacao.ufs.br/renoen>

2. Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

<https://cedu.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-renoen>

3. Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)

<http://renoen.ufrpe.br/>

4. Universidade Federal do Ceará (UFC)

<http://www.ppgrenoen.ufc.br>

5. Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/renoen/>

6. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)

https://www2.uesb.br/ppg/renoen/?post_type=selecao

7. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)

<https://ifce.edu.br/fortaleza/renoen/selecao>

8. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)

<https://renoen.ifrn.edu.br/>

9. Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)

<https://renoen.uema.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA

CENTRO DE CIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (ASSOCIAÇÃO EM REDE)

DESPACHO 3/2025/RENOEN/CC/REITORIA

Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

NORMAS COMPLEMENTARES – POLO UFC AO EDITAL GERAL RENOEN Nº 002/2025

A Coordenação do Polo Universidade Federal do Ceará (UFC), do Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), faz conhecer as **NORMAS COMPLEMENTARES** do Processo de Seleção e Admissão de discentes ao Curso de Doutorado em Ensino, Área de Concentração ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM, para o semestre letivo de 2026.1.

1-DAS VAGAS

1- As vagas no POLO RENOEN –UFC serão distribuídas entre as linhas 1 e 2 conforme Quadro 1 do Edital Geral Renoen 002/2025 e nos seguintes eixos temáticos: ensino de Biologia, ensino de Física, ensino de Matemática e ensino de Química, conforme Quadro deste documento de Normas Complementares.

1.1. De acordo com a resolução Resolução Nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, "Art. 3º Fica reservado aos pretos e pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência o percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas oferecidas nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu." Neste sentido, a distribuição de vagas ofertadas segue a divisão do Quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS

Linha	Total de Vagas	Eixo	Vagas	
			Ampla Concorrência	Ações afirmativas
Linha 1 - Ensino, Currículo e Processos de Ensino-aprendizagem	6 Vagas	Ensino de Biologia	1	2
		Ensino de Física	1	
		Ensino de Matemática	2	
Linha 2 - Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática	5 Vagas	Ensino de Biologia	1	1
		Ensino de Química	1	
		Ensino de Matemática	1	
		Ensino de Física	1	

1.2 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

1.2.1 Em conformidade com a Resolução no 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, há no presente edital previsão de vagas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

1.2.2 São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

1.2.3 São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

1.2.4 São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

1.2.5 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

1.2.6 Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.2.8 Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

1.2.9 Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.

1.3 Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.3.1 Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

1.3.2 O(a) candidato(a) cujo perfil se enquadre em mais de uma modalidade de vaga destinada às ações afirmativas deverá optar por apenas uma delas (pessoa negra, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração dessa escolha ao longo do processo.

Caso não seja enviado o documento comprobatório, a documentação esteja incompleta ou não seja assinalada a opção correta no sistema SIGAA, referente à modalidade de reserva de vagas por Políticas de Ações Afirmativas, a pessoa será automaticamente considerada candidata a uma das vagas da Ampla Concorrência.

1.3.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) cotistas concorrem entre si, independentemente da categoria da ação afirmativa (negro, indígena, quilombolas ou com deficiência);

1.3.5 O resultado final será divulgado por ordem de classificação, por meio de duas listas (vagas para ampla concorrência e vagas para ações afirmativas).

1.3.6 Ainda conforme a Resolução Nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, "Art. 3º § 7º Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação."

2-DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no

caminho https://si3.ufc.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=11211 e salvar o comprovante gerado pelo sistema. Este comprovante não será adicionado no momento da inscrição, é o comprovante do(a) candidato(a) desta submissão.

2.2. Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF (máximo de 15MB). Caso algum arquivo seja submetido diferente do formato exigido (pdf), a candidatura será invalidada a qualquer momento do processo seletivo.

2.3. O(A) candidato(a) ao ingresso no Polo RENOEN-UFC, NÃO PODERÁ INDICAR POSSÍVEIS ORIENTADORES em nenhum dos documentos. A indicação de orientador(a) acarretará o indeferimento da inscrição. O local para indicação do(a) orientador(a) existente no anexo VII-FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, deverá ser deixado em branco.

2.4. O(A) candidato(a) deverá reunir os quatro arquivos conforme citados no item 4.5. do Edital Geral Renoen 002/2025 em um único arquivo PDF (máximo de 15 MB), e anexado EXCLUSIVAMENTE no SIGAA no momento da inscrição, nomeado com o nome do candidato (por exemplo, JMSILVA.pdf, para João Maria Silva). NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS POR OUTRA VIA. O SIGAA aceita UMA ÚNICA inscrição por CPF.

a) Arquivo documentação com formulário de inscrição (anexo II); o(a)s candidato(a)s cotistas (pretos e pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência) devem preencher e assinar o formulário de autodeclaração para candidatos inscritos - vagas de ação afirmativa para candidatos ao polo no final destas Normas Complementares do Polo UFC.

b) Arquivo do pré-projeto conforme anexo V (INDICANDO O EIXO TEMÁTICO (Ensino de Biologia, Ensino de Química, Ensino de Física ou Ensino de Matemática) e a LINHA DE PESQUISA (1 ou 2) e sem indicação de orientador(a). O texto do Pré-projeto não pode ter indicações que possam levar à identificação do(a) candidato(a);

c) Folha de identificação do pré-projeto de pesquisa (anexo VII, sem indicação de orientador(a)). Os pré-projetos de pesquisa serão identificados por meio de código, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da banca examinadora, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação;

d- Arquivo de currículo no formato da Plataforma Lattes do CNPq (vide <https://lattes.cnpq.br>) com comprovação e barema preenchido (anexo III). O arquivo do Barema da análise curricular (Anexo III) deverá ser preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) sob pena de indeferimento de inscrição.

2.5. Finalizado o período de inscrições, não será permitida a inclusão e ou substituição posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos no Edital Geral Renoen 002/2025 serão indeferidas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Considerando a etapa 3 do Processo Seletivo disposta no item 5.4 do Edital Geral Renoen 002/2025, que se refere a defesa do pré-projeto, para os candidatos inscritos no Polo UFC será realizada de forma TOTALMENTE PRESENCIAL. As defesas irão ocorrer no Campus do Pici da Universidade Federal do Ceará na cidade de Fortaleza-CE. A data e o horário de cada apresentação serão divulgados com antecedência na página do Polo UFC (www.ppgrenoen.ufc.br).

3.2. Os comprovantes dos exames de proficiência em línguas estrangeiras serão recebidos em até 12 meses após a primeira matrícula do aluno no Doutorado.

4- DO ATO DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula ocorrerá de forma on-line, via SIGAA, conforme datas divulgadas no calendário acadêmico da UFC para o semestre letivo de 2026.1. No ato da matrícula, para comprovação de efetiva conclusão do curso de Mestrado, será aceito somente o Diploma de Mestrado obtido em instituição credenciada pela Capes ou equivalente para candidatos (as) estrangeiros.

5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Candidatos com necessidades especiais devem solicitar à Coordenação do RENOEN-Polo UFC (renoen@ufc.br) as condições necessárias para a realização das suas provas.

5.2. Os recursos a serem interpostos devem ser elaborados em formulário específico (ANEXO VI - MODELO DE RECURSO) e enviados exclusivamente para o email do RENOEN-Polo UFC (renoen@ufc.br).

O arquivo do recurso deve possuir o título "Recurso-RENOEN2026". As datas com os períodos para interposição de recursos de cada etapa encontram-se no Cronograma, item 8 do Edital Geral Renoen 002/2025 .

5.3. As informações relativas ao deferimento/indeferimento dos recursos em todas as etapas, serão fornecidas via email, e no link <http://www.ppgrenoen.ufc.br>, conforme Resolução nº 17/CEPE, de 17/10/2016.

5.4. Todos os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

5.5. Em consonância à Resolução N. 14/ CEPE, de 16 de outubro de 2013, será firmada pelos componentes da Comissão de Seleção, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

5.6. A relação nominal dos componentes da(s) banca(s) examinadora(s) responsável(eis) pela seleção dos candidatos, estará disponível no sítio eletrônico do RENOEN (www.renoen.net.br) e do Polo UFC da RENOEN (<http://www.renoen.ufc.br>) em até 48 horas antes do início do processo seletivo.

5.7. O resultado será composto por duas listas de classificação considerando as vagas para Ampla Concorrência, Cotas de Ações Afirmativas. A divulgação do resultado final deverá ser feita, necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por eixos temáticos, com a indicação de resultado da seguinte forma: "aprovados e classificados" e "aprovados".

5.8. A inscrição do candidato no Processo de Seleção e Admissão do Curso de Doutorado da RENOEN implica em total concordância e aceitação aos termos do Edital Geral Renoen 002/2025 e das presentes Normas Complementares, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, devendo ser de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

Legislação:

1. Todo o processo seletivo seguirá as normas e recomendações da PROGEP através do PROTOCOLO PARA CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS DA UFC disponível em: http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf além de toda a legislação vigente sobre o assunto.

2. RESOLUÇÃO Nº 15/CEPE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, Dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Ceará. https://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2023/resolucao15_cepe_2023.pdf .

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS - VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATOS AO POLO UFC

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro para o fim específico de atender às Normas complementares do Polo UFC no Edital Geral RENOEN Nº02/2025, no processo DE SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO–TURMA 2026 que sou:

Negro (preto/pardo)

Indígena

Quilombola



Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: _____.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas

A comissão de Seleção Coordenação RENOEN - Polo UFC/Fortaleza - Ceará.

Contato da Secretaria: E-mail: renoen@ufc.br; Telefone: (85) 3366-9787.

Endereço: Universidade Federal do Ceará, Campus do Pici, Centro de Ciências, Bloco 902. CEP 60455-760.

Coordenador Local: Prof. Carlos Alberto Almeida.

Vice-coordenadora Local: Profa. Erika Freitas Mota

Bloco 902 - Centro de Ciências - 85 3366-9787

CEP 60440-900 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

I – DOUTORADO EM ENSINO - RENOEN
POLOS ACADÊMICOS: <input type="checkbox"/> UFS / <input type="checkbox"/> UFAL / <input type="checkbox"/> UFC / <input type="checkbox"/> UFRPE / <input type="checkbox"/> UESB / <input type="checkbox"/> UEPB / <input type="checkbox"/> IFCE / <input type="checkbox"/> IFRN / <input type="checkbox"/> UEMA
LINHA DE PESQUISA Linha de Pesquisa 1: Ensino, Currículo e Cultura (<input type="checkbox"/>) Macroprojeto: _____ Linha de Pesquisa 2: Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática (<input type="checkbox"/>) Macroprojeto: _____ Linha de pesquisa 3: Educação científica e tecnológica (<input type="checkbox"/>) Macroprojeto: _____
CANDIDATO(A) À VAGA DE: <input type="checkbox"/> Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> Cotas <input type="checkbox"/> Vaga institucional <input type="checkbox"/> PESSOAS COM DEFICIÊNCIA <input type="checkbox"/> PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM NEGRAS <input type="checkbox"/> PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM INDÍGENAS <input type="checkbox"/> PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM TRANS
II – DADOS PESSOAIS
Nome Civil:
Nome Social:



Identidade de Gênero:
Data de Nascimento: / /
Local de Nascimento (Cidade, Estado, País):
CPF:
Número de passaporte (para estrangeiros):
Registro de Identidade n°: _____ Órgão Expedidor: _____
Data de Emissão: / /
Estado Civil:
Filiação:
Endereço Residencial:
Logradouro/número: _____
Bairro: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____ - _____
Complemento: _____
Celular:
E-mail:
Cor: _____
Se indígena (indicar etnia): _____
Pessoa com deficiência (CID):
III – DADOS ACADÊMICOS



ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	Sim (1)	Parcial (0,5)	Não (0)
1-Há delimitação clara da tese?			
2-O título é adequado e expressa o conteúdo da pesquisa a ser desenvolvida?			
3-A problematização e a questão central anunciam e explicitam, com clareza a temática e a motivação para a pesquisa?			
4- O problema de pesquisa apresenta questões que representam o objeto/tese?			
5- Os objetivos (geral e específicos) estão claramente definidos?			
6-O referencial teórico adequa-se aos objetivos, à metodologia e ao problema de investigação?			
7- A relevância social e científica apresenta-se de forma clara na justificativa do texto?			
8-A metodologia é exequível e coerente com os objetivos propostos?			
9-As referências são atualizadas coerentes ao estudo em questão? (2018 a 2023)			
10- As normas de escrita da língua culta (grafia, coerência, coesão, etc.) e as exigidas para a elaboração de um trabalho científico são seguidas?			
TOTAL PARCIAL DE PONTOS			
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP			



ANEXO VII – FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Nome do(a) candidato(a): _____

E-mail: _____

Título do projeto de pesquisa: _____

indicação de provável orientador(a) (no máximo três nomes):

Polo Acadêmico:

() UFS () UEPB () UESB () UFAL () UFC () UFRPE () IFCE () IFRN () UEMA

Linha de Pesquisa:

() Ensino, Currículo e Cultura

() Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática

() Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares

Macroprojeto: _____